



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2020 - OBJETO:

Contratação de serviços de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico das principais matérias jornalísticas para atendimento das necessidades da secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADA: AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 02.403.012/0001-92.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Rubi, 07 – Qd. 23 – Setor B, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT – 78.050-130.

VALOR: R\$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A empresa presta serviço de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico das principais matérias jornalísticas. O serviço prestado é um importante instrumento para esta gestão, pois permite o acompanhamento das matérias sobre a Prefeitura e suas demais secretarias, objetivando assim de informações estratégicas, que são veiculadas e podem ter valor fundamental numa tomada de decisão. Através dos conteúdos, o Clipping possibilita meios de reagir com rapidez e eficiência diante de crises inevitáveis, oferecendo chance de prevenção em relação a elas.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra, tais como: Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, pois o certame será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é inexigível a licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 02.403.012/0001-92, no valor total de R\$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 02.403.012/0001-92

Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1		Serviços de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico.	Mês	12	R\$ 3.731,10	R\$ 44.773,20
R\$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso VIII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 11/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2020.


JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA
Coordenadora Administrativa e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2020

1. Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 11/2020**, correspondente a Contratação de serviços de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico das principais matérias jornalísticas para atendimento das necessidades da secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Várzea Grande/MT.
2. A contratação para prestação de serviço de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico das principais matérias jornalísticas é um serviço e importante instrumento para esta gestão, pois permite o acompanhamento das matérias sobre a Prefeitura e suas demais secretarias, objetivando assim de informações estratégicas, que são veiculadas e podem ter valor fundamental numa tomada de decisão. Através dos conteúdos, o Clipping possibilita meios de reagir com rapidez e eficiência diante de crises inevitáveis, oferecendo chance de prevenção em relação a elas.
3. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra, tais como: Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, pois o certame será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é inexigível a licitação:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.
[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.
4. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. 11/2020, para Contratação da **AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 02.403.012/0001-92**, que tem por objeto contratação de serviços de Monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no valor correspondente de **R\$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
5. Dê-se publicidade.
6. Cumpra-se.
7. Várzea Grande/MT, 22 de setembro de 2020.


PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Comunicação Social